

## 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **EUNICE DOROTHY SILVA MORENO QUINTEIRO**, CPF/MF nº 687.934.138-15, **seu marido WANDERLEY MORENO QUINTEIRO**, CPF/MF nº 492.072.538-87, e **YONE MORENO QUINTEIRO**, CPF/MF nº 095.191.128-71, **bem como de seu marido, se casada for, e da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e **EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13. **A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que nos autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR BOM CLIMA** em face de **EUNICE DOROTHY SILVA MORENO QUINTEIRO e outros - Processo nº 0029859-30.2007.8.26.0224 (224.01.2007.029859) - Controle nº 908/2007**, foi designada a venda do bem abaixo, no estado em que se encontra. O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). O **1º Leilão** terá início no **dia 07/02/2018 às 16:00h** e se encerrará **dia 09/02/2018 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2018 às 16:01h** e se encerrará no **dia 02/03/2018 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP nº 844. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial. Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br), na forma do art. 895, I e II, CPC. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** O arrematante pagará à MEGALEILOES comissão correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Se o executado não for intimado pessoalmente ou por meio de seus advogados, será intimado através do próprio edital, nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 69.444 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 13, localizado no 1º andar do Edifício Paineira, bloco C, integrante do Conjunto Residencial Solar Bom Clima, à Rua José Antonio Zeraibe, nº 455, esquina com a Rua dos Japoneses e com a Rua Araruna, na Vila Macedo, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, com a área útil de 56,35m<sup>2</sup>, área comum de 41,233m<sup>2</sup>, área comum de estacionamento de 9,45m<sup>2</sup> (uma vaga indeterminada na garagem coletiva, situada no pavimento térreo, sujeita a uso de manobrista), perfazendo uma área total de 107,033m<sup>2</sup>, correspondente a uma fração ideal de 0,641025% no terreno e demais coisas comum. **Consta no R.2 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Primeira, única e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Sumário, Proc. nº 908/94, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, requerida por NELSON VICENTE DE PAULA contra WANDERLEY MORENO QUINTEIRO e sua mulher, foi penhorada a parte ideal de 67,61% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WANDERLEY MORENO QUINTEIRO e sua mulher. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 224.01.2010.019850-04 (633/2010), em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR BOM CLIMA contra YONE MORNO QUINTEIRO e outros, foi penhorada o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária EUNICE DOROTHY SILVA MORENO QUINTEIRO. **Contribuinte 084.32.80.0001.00.000-3 (em área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para janeiro de 2014, que será**

**atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 17.076,47 (23/11/2017). Conforme informação do autor, consta entre as partes a ação nº 898/2011, em trâmite na 2ª Vara Cível de Guarulhos, com débito de R\$ 51.942,68 (23/11/2017); débitos na ação nº 633/2010, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, no valor de R\$ 19.175,80 (23/11/2017).

Guarulhos, 05 de dezembro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Ana Carolina Miranda de Oliveira**  
**Juíza de Direito**